

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2025

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a escolha de turma e turno na Rede Municipal de Ensino de Quedas do Iguaçu, para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de normatizar e regulamentar os critérios de escolha de turmas/disciplinas e turnos na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de assegurar o atendimento à demanda existente, a expansão da oferta educacional e o regular funcionamento das instituições escolares, regulamenta a distribuição de turmas/aulas para o ano letivo de 2026, seguindo o estabelecido abaixo:

Art. 1º – A distribuição seguirá a seguinte ordem:

- 1º - Professores concursados, por matrícula e classificação na instituição;
- 2º - Professores concursados cedidos ou à disposição deverão comparecer na Secretaria de Educação, conforme cronograma enviado às escolas, no início de dezembro;
- 3º - Professores concursados que queiram Regime Suplementar (como **regente**), na escola de lotação;
- 4º - Professores concursados que queiram Regime Suplementar (como **regente**), em escola fora de sua lotação, seguindo a classificação da Portaria 02/2025, na **Secretaria de Educação**;
- 5º - Professores PSS, 20 horas, com **contrato vigente**, conforme classificação do Edital 01/2025, **TODOS** na **Secretaria de Educação**;
- 6º - Professores PSS, com contrato vigente, que queiram **ampliação** de carga horária.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3447

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Parágrafo Único: As aulas de Educação Física serão distribuídas pelo Coordenador Pedagógico de Educação Física na Secretaria de Educação.

Observações:

- I - A partir do item 4º, a distribuição será feita pela Secretaria de Educação;
- II – Os professores de Educação Física deverão assumir **TODAS** as aulas enquanto houver disponibilidade na instituição de ensino. Ou seja, não será possibilitado escolha de "turmas", mas sim, atribuição de "aulas";
- III – O regime suplementar só será atribuído, para fins de pagamento, a partir de 02/02/2026, início do ano letivo/2026;
- IV - Auxiliares para alunos com TEA só serão definidos no início do ano letivo;
- V – Aulas de Apoio/Contraturno, a princípio, **não** serão distribuídas;
- VI – Em dezembro, a Secretaria de Educação enviará o cronograma de distribuição às instituições.

Art. 2º – A distribuição de turmas e turnos entre os professores efetivos do Quadro do Magistério será realizada na própria instituição de ensino, em que o professor estiver **lotado**.

§ 1º – Os concursados deverão ser professores **regentes**.

§ 2º - Os concursados que tiverem interesse/formação, poderão assumir aulas da disciplina de Língua Inglesa.

Art. 3º – Compete ao(a) Diretor(a) da instituição escolar convocar os professores efetivos **lotados** na instituição de ensino para participarem do processo de escolha de turma e turno.

Art. 4º – O processo de escolha deverá ocorrer de forma coletiva, obrigatoriamente com a presença do(a) Diretor(a) e do(a) Coordenador(a).

Parágrafo Único: Nos CMEIs, haverá a participação da Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Elb

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3447

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Art. 5º – O procedimento de escolha de turma e turno será realizado uma única vez, ao final do ano letivo, com datas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Havendo necessidade, durante o ano letivo, a Equipe Pedagógica (Direção e Coordenação), em consenso com o professor, poderá realizar remanejamentos de turmas/disciplinas e/ou turnos.

Art. 6º – A equipe gestora deverá organizar uma listagem contendo a classificação dos professores concursados na instituição. Para o cálculo dessa classificação não serão contabilizados possíveis períodos de afastamento por licença sem vencimentos ou disponibilização para outros departamentos e/ou secretarias. A organização dessa classificação deverá seguir os seguintes critérios:

I – Para os Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- a) Tempo de serviço na instituição de ensino atual (somatória de períodos);
- b) Maior formação acadêmica (magistério, graduação, pós-graduação ou mestrado);
- c) Idade do servidor, dando-se preferência ao de maior idade, em respeito à antiguidade e à estabilidade emocional no ambiente de trabalho.

Observação: Nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs – deve-se observar, sempre que possível, que **cada turma tenha um professor regente concursado, auxiliado** por um **monitor** ou **professor PSS**, salvo quando houver particularidades que envolvam profissionais com outro vínculo de trabalho.

II – Para as Monitoras:

Concluído o processo de escolha pelos professores, proceder-se-á à escolha de turmas e turnos pelas monitoras, seguindo os mesmos critérios definidos no inciso anterior.

EM

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3447

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



III – Para a Sala de Recurso e Classe Especial:

- a) Ser concursado em Educação Especial;
- b) Possuir pós-graduação em Educação Especial;
- c) Ter licenciatura em Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contendo o componente curricular “Educação Especial”;
- d) Ter cursos de atualização e/ou capacitação em Educação Especial, ofertado por instituição reconhecida.

Art. 7º – Antes do início do processo de escolha, o(a) Diretor(a) deverá apresentar aos professores o quadro de turmas/disciplinas e turnos disponíveis, de acordo com as orientações da Secretaria de Educação.

Art. 8º – Todo o processo de escolha deverá ser registrado em **Ata**, conforme modelo padronizado (Anexo I para escolas e Anexo II para CMEIs), contendo as assinaturas de todos os participantes. Uma cópia da Ata deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a relação de turmas/aulas que ainda há para ser distribuído.

Art. 9º – Caso haja professor excedente na instituição de lotação, para o qual não se tenha turma/aulas a atribuir, a Secretaria Municipal de Educação o encaminhará a local onde houver vaga, antes do início da distribuição de regime suplementar.

Art. 10º – Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, 14 de novembro de 2025.


ELEONORA HOFFMANN

Secretária Municipal de Educação

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3447

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



ANEXO II (CMEI)

ATA ____/2025

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Centro Municipal de Educação Infantil _____, a Coordenadora Pedagógica responsável pelos CMEI's, Tatiana Paula Macagnan, a diretora responsável pela instituição, _____, juntamente com as professoras de Educação Infantil com lotação na referida instituição, bem como as monitoras, para realizarem a distribuição de turmas e turnos referente às atividades pedagógicas do ano de dois mil e vinte e seis, conforme a Portaria Nº 07/2025 e a Deliberação CEE/PR Nº 06/2025. A distribuição ficou assim constituída:

Turmas	Horários	Professor	Professor ou Monitor
Infantil 0	Manhã		
	Tarde		
Infantil 1	Manhã		
	Tarde		
Infantil 2	Manhã		
	Tarde		
Infantil 3	Manhã		
	Tarde		

Possíveis observações:

Assinaturas:

Cod456565